## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



#### ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI.

REF.:CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.02.01/CP/ ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE EDESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa)		, inscrita no Cadastro Nacional
de Pessoas Jurídicas sob o n.º	, com sede à	, neste ato
representado pelo(s) (diretores	ou sócios, com qualificação	completa - nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profis	ssão e endereço), pelo presente in	strumento de mandato, nomeia
e constitui, seu(s) Procurador (	es) o Senhor(es) (nome, RG, CI	PF, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereco), a que	em confere(m) amplos poderes	s para junto AAutarquia de
Desenvolvimento do Turismo, I	Mobilidade e Qualidade de Vida	de Jericoacoara - ADEJERI,
praticar os atos necessários	para representar a outorgante	na licitação na modalidade
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	N°. 2020.01.02.01/CP, usar	ido dos recursos legais e
acompanhando-os, conferindo-ll	nes, ainda, poderes especiais par	a desistir de recursos, interpô-
los e demais condições, confess	ar, transigir, desistir, firmar con	npromissos ou acordos, assinar
contratos, receber e dar quitaçã	o, podendo ainda, substabelecer	está para outrem, com ou sem
reservas de iguais poderes, dand	lo tudo por bom firme e valioso.	

#### Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório).

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 29 de 53

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -ADEJERI.

REF.:CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.02.01/CP/ ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

### DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:	
A (nome da empresa)	, inscrita no Cadastro Nacional
de Pessoas Jurídicas sob o n.º	, inscrita no Cadastro Nacional , com sede à, por
intermedia do con representante legal 0(a)	Sr (a)
nortador(a)	da Carreira de Identidade Registro dela n
e órgão emitente	e inscrita no cadastro nacional de
Description on no	no uso de suas autoutções legais, vein.
<b>DECLARAR</b> , para fins de participação no	processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
<b>2020.01.02.01/CP</b> , sob as penas da Lei, qu	le cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.
E, por ser a expressão fiel da verdade, firma	o presente.
A	Assinatura
(C/ firma reconhecida, conforme subitem participar representando a empres	23.2,salvo se forem assinadas por quem de fato for sa na sessão do presente certame licitatório)
OBSERVAÇÃO:	
1 Fata declaração deverá ser entregue	a a Presidente, quando solicitado, fora dos envelopes.
a Financia de Microempres	a ou Empresa de Pequeno Porte que não possur
regularidade fiscal na data da sessão, a me	esma deverá constar nesta Declaração que atende aos

CNPJ: 34.833.539/0001-43

requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 30 de 53

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



## ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax) Local e data

Ilma. Sra. Presidente e equipe Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -ADEJERI. REF.:CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.02.01/CP/ ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE. Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.02.01/CP, que a Empresa \_\_\_\_\_(razão social da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo , portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_e órgão emitente \_\_\_\_\_e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, sob as penalidade cabíveis, que : Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, participação na Que cumpre os requisitos legais para qualificação como condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte -EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações. b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2°, da Lei nº 8.666/93, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei. ( ) MICROEMPRESA - Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06 e alterações. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Faturamento bruto anual de até 4.800.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06 e alterações. Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pelaAutarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro. Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n – Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 31 de 53

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



#### ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI.

REF.:CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.02.01/CP/ ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

A Empresa			(razão	social da
empresa), com	sede na		(endereço comp	leto), inscrita
no Cadastro Na	cional de Pesso	as Jurídicas sob o nº	-	médio de seu
		Sr.(a)		nado, cargo
		da Carteira de Identidade R		
órgão emitente		e inscrita no Cadastro N		
		que se compromete a manter		
estrutura profis	ssional ofertada,	bem como, todas as condiçõe	es e exigências previstas	s no mesmo.
	-	Assinatura		
IC / firms rec	onhecida confo		em assinadas por quen	n de fato for
(C/ firma rec	conhecida, confo	rme subitem 23.2, salvo se for	em assinadas por quen	a de fato for

CNPJ: 34.833.539/0001-43

participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 32 de 53

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



## ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -ADEJERI.

REF.:CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.02.01/CP/ ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

### PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

	1. DADOS EMPRESA
Razão Social:	
Endereço:	
CEP:	
TELEFONE:	
CNPJ:	
E-MAIL:	
	2. PROPOSTA DE PREÇOS
Valor total da prop	oosta: R\$().
	3. PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA
	4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório).

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 33 de 53

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



## ANEXO VII - PLANILHA DE PREÇOSBÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI.

REF.:CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 2020.01.02.01/CP/ ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES PÚBLICOS E COMERCIAIS	t	15.962,88		
02	COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO E VOLUMOSOS	m³	7.488,00		
03	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO	km	4.788,00		
)4	SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO	km	4.788,00		
05	SERVIÇOS DE PODA E JARDINAGEM	und	3.996,00		
06	D6 EDUCAÇÃO AMBIENTAL		12		
	VALOR TOTAL	L R\$: XXX	XX (XXXXX	XXXXX)	

#### Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório).

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 34 de 53

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTAROUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. MOBILIDADE E OUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



## ANEXO VIII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data Ilma. Sra.

FAX:

E-MAIL

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -ADEJERI.

REF.:CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.02.01/CP/ ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s)

para assinatura do Contrato:
NOME:
NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
RG:
CNPF:
DOMICÍLIO:
CIDADE:
UF:
FONE:

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 35 de 53

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



## ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Presidente e equipe

Prezados Senhores,

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -ADEJERI.

REF.:CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.02.01/CP/ ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral n.º..... e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º ......, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, máquinas, infraestrutura disponível e considerados essenciais, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação para a prestação dos serviços, como tambémde equipamentos de fax, linhas telefônicas, computadores, Internet, em virtude da necessidade de célere comunicação com o contratado, tudo para um melhor cumprimento do objeto da licitação, nos termos do art. 30, § 6°, da Lei nº 8.666/93

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Representante Legal da Empresa PROPONENTE CPF CNPJ

Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório).

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 36 de 53

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



## ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI.

REF.:CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.02.01/CP/ ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

### DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua, na cidade
de Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de
outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
trabamo noturno, pengoso ou msarubre e nao emprega menor de dezesseis anos.
RESSALVA: (assinalar uma das alternativas)
a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Assinatura
(C) firms reconhecids, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for

CNPJ: 34.833.539/0001-43

participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 37 de 53

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



#### ANEXO XI - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI.

REF.:CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 2020.01.02.01/CP/ ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

### DECLARAÇÃO

- no cidade
(Empresa, com sede na Rua, na cidade
de Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº
, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
, por intermedia de sed representante regal sea de la la companya de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya de l
nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº
e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº
DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo
licitatório, junto aAutarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de
incitatorio, junto aAutarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualitado de
Jericoacoara - ADEJERI, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente
impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que
ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°,
da Lei n.º 8.666/93.
Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

#### Assinatura

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 38 de 53

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

## ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI.

REF.:CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.02.01/CP/ ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

### DECLARAÇÃO

(Empresa	, com sede na Rua, na cidade
de Estado	, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº
	de seu representante legal o(a) Sr(a),
nacionalidade, estado civil, prof	issão, portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº
e do Cadastro	Nacional de Pessoa Física sob o nº
DECLARA, para fins de p	articipação na licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
2020.01.02.01/CP, promovida	pelaAutarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e
Oualidade de Vida de Jericoaco	ara - ADEJERI, e sob as penas da lei, que não foi declarada
inidônea para licitar com a	Administração Pública, bem como se obriga a declarar a
superveniência de fato impeditiv	o da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2°,
da Lei nº 8.666/93.	

Assinatura

H

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

citacaoadejeri@gman.com

Página 39 de 53

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório).

#### ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° XXXXXX/XXXX/ AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, ORIUNDO DACONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 2020.01.02.01/CP.
PROCESSO ADM N° 001/2020

AAUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 34.833.539/0001-43, com sede Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598-000, neste ato representado pelo Sr.Francisco Diógenes Campelo Junior, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 143.987.883-87, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº2006009217215. residente e domiciliado naRua da Igreja, Vila Jericoacoara, nesta cidade de Jericoacoara/CE, denominado de CONTRATANTE e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. \_\_\_\_, com sede aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal , brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº....., residente e domiciliado \_\_\_\_\_\_, RESOLVEM celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.02.01/CPe seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL</u>: O presente Processo de **CONCORRÊNCIA** PÚBLICA tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE** LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE EDESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, atendendo ao Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.02.01/CP, Projeto Básico e anexos, expedidos pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



**1.2.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral de Serviços obrigando a **CONTRATADA** à execução dos serviços, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** N°. 2020.01.02.01/CP.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **3.1.** O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;
- 3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no edital.
- **3.3.** Pela execução dos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços executados, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.
- 3.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$ ......(.....).
- **3.5.** A **CONTRATADA deverá** apresentar Nota Fiscal relativa aos serviços efetivamente executados à AUTARQUIA requisitante até 10° (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- **3.6.** A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.
- **3.7.** O pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara **ADEJERI**.
- **3.8.** No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionado à descrição dos serviços e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
- **3.9.** AAutarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara **ADEJERI**fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- **3.10.** O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- **3.11.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

**4.1.** As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI		
Dotação Orçamentária	2001.15.452.0025.2.101	
Unidade Orçamentária	2001	
Projeto/Atividade	2.010	
	The state of the s	

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



Elemento de despesa

3.3.90.39.00

<u>CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO</u>: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1°, da Lei n° 8.666/93.

**5.1.** Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

<u>CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO</u>:O <u>CONTRATANTE</u> fiscalizará a prestação dos serviços contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pelaAutarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI** e conforme descrito no edital.

- **6.1.** A **CONTRATADA**, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.
- **6.2.** Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.
- **6.3.** Independentemente de os serviços terem sido, a priori, aceitos pelo**CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA -OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>: São obrigações da **CONTRATADA**, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato em estrita consonância com o projeto básico;
- b) Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- c) A contratada deverá PRESTAR O SERVIÇO no prazo, local e condições estabelecidas;
- **d)** A contratada fica obrigada a cumprir os horários fixados pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara **ADEJERI**;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante:
- f) Comunicar à Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara ADEJERI qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- g) Cumprir fielmente o Contrato, e, que os serviços avençados sejam realizados de forma que atenda os interesses da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara ADEJERI;
- h) Somente iniciar a execução dos serviços deste Contrato após receber a "Ordem de Serviço" emitida pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara ADEJERI;
- i) Atender aos chamados da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara **ADEJERI** com a máxima presteza;
- j) Comunicar à Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

lla

CNPJ: 34.833.539/0001-43

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



- **k)** Cumprir fielmente o Contrato e, que o serviço avençado seja realizado de forma que atenda os interesses da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara **ADEJERI**;
- 1) Prestar os serviços contratado, assumindo inteira responsabilidade pela execução do mesmo;
- **m)** Acatar e atender as reclamações da CONTRATANTE quanto às especificações e qualidade dos serviços, caso os mesmos não atendam às especificações do contrato, bem como justificar o descumprimento do prazo previamente estabelecido para o seu serviço, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE;
- n) Observar, na execução do serviço mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- o) Fornecer equipamentos, instalações, materiais e mão-de-obra necessária à prestação do servico;
- p) Fornecer e utilizar na prestação do serviço, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade;
- **q)** Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;
- r) Assumir quaisquer acidentes na prestação do serviço, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação do serviço, estendendo-se essa responsabilidade durante toda vigência do contrato.
- s) Providenciar o registro do serviço junto ao CREA e entregar a CONTRATANTE a respectiva ART;
- t) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário no presente instrumento, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- u) Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas da comprovação da prestação dos serviços, atestada pela CONTRATANTE;
- v) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- w) Providenciar imediatamente a substituição de qualquer equipamento que por ventura venha a apresentar problemas no decorrer da prestação dos serviços aqui contratado;
- x) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- y) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- z) Responder perante a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA

HS

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

**aa)** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

bb) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI;

cc) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

**dd)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

**ee)** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

gg) Prestar os serviços observando todas as especificações técnica constante neste edital e seus anexos;

**hh)** Os serviços prestados deverão atender às Normas Técnicas, Especificações e métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou outras normas similares indicadas pelaProponentee aceitas pelo contratante que garantam, no mínimo, qualidade análoga à exigida pelas normas da ABNT;

ii) Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação de projetos eventualmente a ser executado pela **CONTRATADA**, dependerá de aprovação prévia da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, passando automaticamente à propriedade do mesmo, que poderá fazer do mesmo o uso que lhe aprouver.

<u>CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DOCONTRATANTE</u> além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

- **8.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de serviço, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- 8.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

8.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução dos serviços;

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 44 de 53

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



- **8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- **8.6.** Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 8.7. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- **8.8.** O atraso nos serviços implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos serviços não executados na data aprazada, incidindo igual multa no caso de serviços divergentes das especificações;
- **8.9.** No segundo atraso, o **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação acumuladamente da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração;
- **8.10.** O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**;
- 8.11. Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio do representante da ADEJERI;
- **8.12.** Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato;
- **8.13.** Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação à s finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- **8.14.** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

## <u>CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO</u>: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- **9.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- **9.2.** Para a rescisão unilateral o**CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.
- **9.3.** Arescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A CONTRATADA estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.1.2. <u>Multa moratória</u> de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30° dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- 10.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

CNPJ: 34.833.539/0001-43

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



**10.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

10.1.3. <u>Suspensão temporária</u> do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

10.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.3.3. Não mantiver a proposta;

10.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de

providências para reparação de erros.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

10.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4.3. Cometer fraude fiscal;

10.1.4.4. Fraudar na execução do contrato

10.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no

recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

10.6. O valor das multas aplicadas será descontado "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto aoCONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO:

O presente Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

12.1. Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pelo**CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 46 de 53

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



**12.2.** O**CONTRATANTE** designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

**13.1.** Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

13.1.1. Instrumento Convocatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.02.01/CPe seus Anexos.

13.1.2. Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE:

**15.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO</u>: Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara, ..... de ..... de .....

CONTRATANTE  Autarquia de Desenvolvimento do Turismo,  Mobilidade e Qualidade de Vida de  Jericoacoara – ADEJERI	CONTRATADA CNPJ	

	TESTEMUNHAS	
NOME: CPF:	NOME: CPF:	

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n – Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 47 de 52

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



## ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data Ilma. Sra.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI.

REF.:CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.02.01/CP/ ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.02.01/CP, instaurado pelaAutarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI, que: A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município de Jijoca de Jericoacoara e na Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

1. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

 Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos da**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.02.01/CP**, realizado pelaAutarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – **ADEJERI**.

#### Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n – Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 48 de 52

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



## ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -

REF.:CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.02.01/CP/ ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

## DECLARAÇÃO

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

#### Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n – Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 49 de 52

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



## ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI

REF.:CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.02.01/CP/ ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.02.01/CP**, instaurado pelaAutarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – **ADEJERI**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6° e seus incisos, da Instrução Normativa n° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa n°31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

#### Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n – Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 50 de 52

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



## ANEXO XVII - DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA LICITANTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.02.01/CP/ ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Pessoas Jurídicas	sob o nº, possu	,	crita no Cadastro Nacional de inscrição estadual/municipal ratos com a iniciativa privada e
Contratante	Vigência Contratual	Valor anual da contratação	1/12 avos da contratação
OTAIS COMPROMIS	SOS ASSUMIDOS		

#### Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

1 8

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n – Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



ANEXO XVIII - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÂR	<b>ANEXO</b>	XVIII -	- MODELO	DE CA	RTA DE	FIANCA	BANCÁR
--	--------------	---------	----------	-------	--------	--------	--------

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI

REF.:CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.02.01/CP/ ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Banco, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº representantes legais, abaixo assinados, declara-se em caráter irrevefiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefido Código Civil Brasileiro, da empresa conº na cidade inscrita no Cadastro Nacional conº da importância de R\$ (expression de R\$	, por seus ogável e irretratável como icio estatuído no art. 827 om sede, de Pessoas Jurídicas sob o xtenso), correspondente a
— % (por cento) do valor estimada para efeito de garantir o cur da licitação <b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	X/CP, cujo objeto é a imprimento, por parte de o a pagar a Autarquia de
prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do simples aviso que pele o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias. Sem nenhuma objeção afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de es obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Auta do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJE	a mesma lhe for dado, até esta fiança. Esta garantia o ou oposição da nossa cusar do cumprimento da rquia de Desenvolvimento ERI.
Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está dev satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceit aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasi que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são entidade Federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.	os da legislação bancária prestar a presente fiança. l a expedir Carta Fiança e autorizados pela referida

Representante Legal da Instituição Financeira/Banco (Reconhecer Firma)

Representante Legal da Empresa

(Reconhecer Firma)

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n – Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 52 de 53